



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC
NOS DIAS 29 E 30 JUNHO DE 2016**

Às oito horas do dia vinte e nove de junho do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 06/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1985, em 25/5/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre (OF/TRT/SCR/14/2016). A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES, respondendo pela titularidade, bem como pelo Diretor de Secretaria SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA e demais Servidores. Registra-se a ausência da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular MARLENE ALVES DE OLIVEIRA, que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 20/06 a 19/07/2016. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, Unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant nº 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Rio Branco, Senador Guimard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (10/9/2015 a 30/6/2016), registram-se os seguintes afastamentos legais das Magistradas Titular e Substituta:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUIZA DO TRABALHO TITULAR – MARLENE ALVES DE OLIVEIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2391, de 18/09/15
Participação em Cursos	21/10/15	23/10/15	3	Port. 2562 c/c 09/16, de 06/10/16
Férias 2015	26/10/15	24/11/15	30	--
LTS	28/01/16	05/02/16	9	--
Férias 2016	15/02/16	15/03/16	30	--
Total de dias de afastamento			76	

Quadro 2

JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	14/09/15	18/09/15	5	Port. 1960 c/c 2293/15, de 14/08/15
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2392, de 18/09/15
Participação em Cursos	20/10/15	23/10/15	4	-
Participação em Cursos	03/11/15	06/11/15	4	Port. 2774, de 04/11/15
Férias 2015	19/11/15	18/12/15	30	-
Participação em Cursos	26/04/16	29/04/16	4	Port. 418, de 11/03/16
Férias 2016	02/05/16	31/05/16	30	-
Participação em Encontros	22/06/16	24/06/16	3	Port. 1072, de 06/06/16
Total de dias de afastamento			84	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Joana Maria Sá de Alencar Tomaz	21/10/15 a 23/10/15	Port. 2693/2015
Marinês Denkievicz Tedesco	22/02/16	Port. 227/2016
Vicente Ângelo Silveira Rego	30/05/16	Port. 1005/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco, por intermédio de certidões enviada pelo Diretor de Secretaria, informou que, no período correccionado, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estavam portariados para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Titular Marlene Alves de Oliveira e da Juíza do Trabalho Substituta Jamille Carvalho Ribeiro Pires durante o período correccionado.

4. DE SERVIDORES/FREQÜÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Samuel de Figueiredo Silva	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Cleiciane dos Santos Fontenele de Melo	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Aguinaldo Rocha dos Santos	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Maria Gorete Lima de Barros	Analista Judiciário - Secretário de Audiência
Vilmar Luiz Ansiliero	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Maria das Dores Viana Torres	Técnico Judiciário - Assistente
André Ricardo da Silva	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Francisca Isolina Soares Frota	Analista Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral
Marlene da Silva Rocha	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Diego Martins da Mota e Daniela de Souza Magalhães.

4.2 Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de dezembro/15 a maio/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/16

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2015 A MAIO/2016							
SERVIDOR	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Total
Aguinaldo Rocha dos Santos	06:28:00	02:31:00	07:25:00	10:44:00	18:53:00	09:18:00	55:19:00
André Ricardo da Silva	00:00:00	07:42:00	01:30:00	05:18:00	05:53:00	11:29:00	31:52:00
Cleiciane dos S. Fontenele de Melo	16:36:00	10:33:00	05:23:00	00:20:00	01:25:00	04:32:00	38:49:00
Francisca Isolina Soares Frota	00:00:00	01:54:00	-00:12:00	00:21:00	04:43:00	-02:19:00	04:27:00
Maria das Dores Viana Torres	13:00:00	00:00:00	04:41:00	06:36:00	12:15:00	03:16:00	39:48:00
Maria Gorete Lima de Barros	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Marlene da Silva Rocha	16:48:00	05:51:00	00:23:00	02:05:00	03:28:00	01:01:00	29:36:00
Vilmar Luiz Ansiliero	00:21:00	00:57:00	-00:14:00	00:18:00	00:50:00	-01:23:00	00:49:00
SOMA	53:13:00	29:28:00	18:56:00	25:42:00	47:27:00	25:54:00	200:40:00

Comparando o quanto acima apurado (200h40min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (428h37min). Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza as Magistradas e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salieta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correcionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1.098, 1.073 e 1.222 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.131 (mil cento e trinta e um) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco deve conter em seu quadro de lotação 10 (dez) Servidores, excluídos os Oficiais de Justiça e os Calculistas. Nesse particular, registra-se que o atual quadro lotacional da Unidade é de 9 (nove) Servidores, portanto, defasado. Dessa forma, determina o Excelentíssimo Vice-Presidente, em função correcional, a provocação da Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	303	1.073	0	1.228	196	89,24%
2015	196	1.222	64	896	489	66,17%
1º/9/15 a 31/5/16	235	1.048	46	779	603	62,97%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2015, de 66,17% (sessenta e seis vírgula dezessete por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 89,24% (oitenta e nove vírgula vinte e quatro por cento), tendo sido solucionados 1.228 processos no ano de 2014 e 896 em 2015, representando uma redução de 27,03% (vinte e sete vírgula zero três por cento). Com o encolhimento da produtividade, aumentou-se o número de processos pendentes de solução, de 196 para 489 processos. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2014, foram recepcionadas 1.073 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 1.158, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um aumento de 7,93% (sete vírgula noventa e três por cento) de demanda. Já, no período de referência, setembro/15 a maio/16, foram recepcionadas 1.002 ações, já excluídos os 46 (quarenta e seis) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de setembro/15 a maio/16, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 13/06/2016, a Unidade obteve como média o índice de 34,15% (trinta e quatro vírgula quinze por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (266), em relação ao total de processos solucionados (779), razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistradas e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	774	1.015	1.312	535	28,97%
2015	535	1.165	1.071	774	41,95%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 41,95% (quarenta e um vírgula noventa e cinco por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se elevação na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 535 (quinhentos e trinta e cinco) processos no ano de 2014, representando o percentual de 28,97% (vinte e oito vírgula noventa e sete por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 774 (setecentos e setenta e quatro) processos, equivalendo ao percentual de 41,95% (quarenta e um vírgula noventa e cinco por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistradas e Servidores a envidarem esforços, a fim de baixarem a aludida taxa. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Rio Branco apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	1291	542	350	80	1438	19,09%
2015	1.438	571	695	34	1.023	34,59%
1º/9/15 a 31/5/16	1.028	261	293	36	1.151	22,73%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 34,59% (trinta e quatro vírgula cinquenta e nove por cento), aumentou consideravelmente em comparação ao ano de 2014, de 19,09% (dezenove vírgula zero nove por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 695 processos, superior à quantidade de 350 assinalada no ano de 2014. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza as Magistradas Titular e Substituta, bem assim os Servidores pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

redução do estoque de processos pendentes, bem como os conclama a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, aumentar a produtividade e reduzir o aludido estoque processual.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de setembro/15 a maio/16, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/9/2015 a 31/5/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		33	2,59	1.241	97,41	1.274	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	678	100	678	
	(C) Instrução	0	0	326	100	326	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	311	100	311	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	9	100	9
		(G) Fase de Execução	28	13,66	177	86,34	205
		Subtotal - Conciliação	28	13,08	186	86,92	214
Total - Realizadas		28	1,83	1.501	98,17	1.529	

Fonte: Relatório Resumo extralido do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 28 (vinte e oito) audiências do legado (processos físicos) e 1.501 (mil, quinhentas e uma) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.529 (mil, quinhentas e vinte e nove) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, com uma média de 12 (doze) audiências por dia, com intervalos de 15 minutos entre as solenidade. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução, segundo o Diretor de Secretaria, são incluídos na pauta normal da Vara, todos os dias da semana, inclusive nos dias de pauta extra, às sextas-feiras. **Inaugurais e una:** No período de setembro/15 a maio/16, foram realizadas 678 (seiscentas e setenta e oito) audiências iniciais e 311 (trezentas e onze) audiências una, o que corresponde a 20,35% (vinte vírgula trinta e cinco por cento) do total de 1.529 (mil, quinhentas e vinte e nove) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de setembro/15 a maio/16, foram realizadas 326 (trezentas e vinte e seis) audiências de instrução.

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 214 (duzentas e quatorze) audiências de conciliação durante o período de referência, de setembro/15 a maio/16, sendo 9 (nove) na fase de conhecimento e 205 (duzentas e cinco) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 25 (vinte e cinco) processos por mês.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 15 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/5/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	4	7,00	11	10,27	2	9,50
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	14	19,64	6	10,67	2	10,50
TOTAL	18	16,83	17	10,41	4	4

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 01/09/15 a 31/05/16, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 25,55 (vinte e cinco vírgula cinquenta e cinco) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 23,63 (vinte e três vírgula sessenta e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 10,41 (dez vírgula quarenta e um) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 10 (dez) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, setembro/2015 a maio/2016, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 78,45 (setenta e oito vírgula quarenta e quatro) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 129,22 (cento e vinte e nove vírgula vinte e dois) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 59,89 (cinquenta e nove vírgula oitenta e nove) dias para o rito sumaríssimo e 121,69 (cento e vinte e um vírgula sessenta e nove) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se dilatação dos prazos médios dos ritos sumaríssimo e ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, conclama Magistradas e Servidores pela redução dos prazos processuais, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 6 (seis) dias.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos às Magistradas 6 (seis) dias, e para o cumprimento de determinações, 5 (cinco) dias.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e f) segundo a Secretaria da Vara, nos processos que retornam do TRT, o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT.

8.2. Fase de Execução: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD, dentre outros sistemas; c) segundo a Secretaria da Vara, os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000038-98.2013.5.14.0403, 0000029-12.2011.5.14.0403, 0000746-85.2012.5.14.0403, 0000164-85.2012.5.14.0403, 0001059-46.2015.5.14.0403, 0000179-54.2012.5.14.0403, 0001414-90.2011.5.14.0403, 0000013-22.2012.5.14.0403 e 0000688-19.2011.5.14.0403; e e) relatório extraído do e-Gestão em 15/6/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 10 (dez) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelas Magistradas e Servidores. Assim, o Desembargador, em função correcional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

cumprimento das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou o evento “Justiça do Trabalho Solidária”, que consistiu na doação de alimentos e refrigerantes para realização de uma festa de confraternização entre pais, alunos e professores de uma escola pública na Vila do V, zona rural de Rio Branco; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Rio Branco, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; c) quanto à observância da Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, o Juízo não determina expedição de ofício ao TST, mas, somente à Procuradoria-Geral, a exemplo do processo 0000224-53.2015.5.14.0403 e 0000215-97.2015.5.14.0401, o que será objeto de recomendação no tópico próprio; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 14/6/2016, constatou-se a inexistência de processos do ano de 2013 não solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 29/6/2016, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 29/6/2016, não há processos com carga vencida; g) relatório extraído do e-gestão em 14/6/2016 indica a existência de 1 (um) processo concluso para sentença com prazo superior ao legal; h) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000038-98.2013.5.14.0403	0000029-39.2013.5.14.0403	0000746-85.2012.5.14.0403
0000164-85.2012.5.14.0403	0001059-46.2015.5.14.0403	0000179-54.2012.5.14.0403
0001414-90.2011.5.14.0403	0000013-22.2012.5.14.0403	0000688-19.2011.5.14.0403
0001630-17.2015.5.14.0403	0010768-71.2013.5.14.0403	0010090-56.2013.5.14.0403
0010177-12.2013.5.14.0403	0011031-69.2014.5.14.0403	0010894-87.2014.5.14.0403
0000441-96.2015.5.14.0403	0010795-17.2014.5.14.0403	0010233-11.2014.5.14.0403
0010225-34.2014.5.14.0403	0010917-67.2013.5.14.0403	0010006-21.2014.5.14.0403
0001220-56.2012.5.14.0403	0000271-32.2012.5.14.0403	0001504-64.2012.5.14.0403
0000525-05.2012.5.14.0403	0001143-47.2012.5.14.0403	0001187-66.2012.5.14.0403
0001362-60.2012.5.14.0403	0000646-33.2012.5.14.0403	0000400-37.2012.5.14.0403
0000761-54.2012.5.14.0403	0000494-77.2015.5.14.0403	0001156-41.2015.5.14.0403
0000876-70.2015.5.14.0403	0001153-86.2015.5.14.0403	0000398-28.2016.5.14.0403
0000999-68.2015.5.14.0403	0000089-07.2016.5.14.0403	0000150-02.2016.5.14.0403
0000338-55.2016.5.14.0403	0000079-97.2015.5.14.0403	0010108-43.2014.5.14.0403
0010722-82.2013.5.14.0403	0010607-44.2014.5.14.0403	0010347-.2014.5.14.040347
0000579-63.2015.5.14.0403	0000464-42.2015.5.14.0403	0000359-31.2016.5.14.0403
0001025-66.2015.5.14.0403	0000659-27.2015.5.14.0403	0000284-89.2016.5.14.0403
0000201-73.2016.5.14.0403	0000913-97.2015.5.14.0403	0000659-27.2015.5.14.0403
0000385-29.2016.5.14.0403	0000049-25.2016.5.14.0403	0000127-19.2016.5.14.0403
0000284-89.2016.5.14.0403	0000475-37.2016.5.14.0403	0000138-48.2016.5.14.0403
0000641-06.2015.5.14.0403	0000201-73.2016.5.14.0403	0000272-12.2015.5.14.0403
0000127-19.2016.5.14.0403	0010892-20.2014.5.14.0403	0000271-90.2016.5.14.0403
0000979-77.2015.5.14.0403	0000029-34.2016.5.14.0403	0000473-67.2016.5.14.0403
0000344-62.2016.5.14.0403	0000386-14.2016.5.14.0403	0000007-73.2016.5.14.0403
0000291-81.2016.5.14.0403	0000864-56.2015.5.14.0403	0001113-07.2015.5.14.0403
0000104-73.2016.5.14.0403	0000345-47.2016.5.14.0403	0001191-98.2015.5.14.0403
0001052-49.2015.5.14.0403	0001183-24.2015.5.14.0403	0001170-25.2015.5.14.0403
0001112-22.2015.5.14.0403	0000409-57.2016.5.14.0403	0001177-17.2015.5.14.0403
0000545-88.2015.5.14.0403	0000779-70.2015.5.14.0403	0001090-61.2015.5.14.0403
0000135-93.2016.5.14.0403	0011003-04.2014.5.14.0403	0001053-34.2015.5.14.0403
0000316-94.2016.5.14.0403	0000108-13.2016.5.14.0403	0000122-94.2016.5.14.0403
0000495-62.2015.5.14.0403	0000362-20.2015.5.14.0403	0000298-73.2016.5.14.0403
0000280-52.2016.5.14.0403	0000272-75.2016.5.14.0403	0001058-62.2015.5.14.0401
0000476-22.2016.5.14.0403	0000012-95.2016.5.14.0403	0000052-14.2015.5.14.0403



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000101-21.2016.5.14.0403	0000832-51.2015.5.14.0403	0000603-73.1997.5.14.0403
0000633-52.1995.5.14.0403	0000070-06.2013.5.14.0403	0000825-93.2005.5.14.0403
0001238-48.2010.5.14.0403	0000236-15.2008.5.14.0403	0000231-12.2009.5.14.0403
0011073-21.2014.5.14.0403	0010644-54.2014.5.14.0403	0010241-22.2013.5.14.0403
0010344-92.2014.5.14.0403	0010218-42.2014.5.14.0403	0010829-92.2014.5.14.0403
0010889-02.2013.5.14.0403	0010895-09.2013.5.14.0403	0010998-79.2014.5.14.0403
0034000-59.2006.5.14.0403	0000227-13.2012.5.14.0403	0001057-71.2015.5.14.0403
0000703-46.2015.5.14.0403	0000803-98.2015.5.14.0403	0000410-42.2016.5.14.0403
0000944-20.2015.5.14.0403	0001028-21.2015.5.14.0403	0001056-86.2015.5.14.0403
0017700-80.2010.5.14.0403	0001311-49.2012.5.14.0403	0000872-33.2015.5.14.0403
0000021-57.2016.5.14.0403	0010468-75.2014.5.14.0403	0010001-33.2013.5.14.0403
0000014-02.2015.5.14.0403	0000103-25.2015.5.14.0403	0010149-10.2014.5.14.0403
0010818-63.2014.5.14.0403	0000985-60.2010.5.14.0403	0017700-80.2010.5.14.0403
0010205-43.2014.5.14.0403	0000513-83.2015.5.14.0403	0000139-33.2015.5.14.0403
0000491-25.2015.5.14.0403	0000711-23.2015.5.14.0403	0000524-15.2015.5.14.0403
0010417-98.2013.5.14.0403	0000475-71.2015.5.14.0403	0010892-20.2014.5.14.0403
0010155-51.2013.5.14.0403	0000078-75.2016.5.14.0403	0000470-49.2015.5.14.0403
0000455-80.2015.5.14.0403	0000469-64.2015.5.14.0403	0000162-76.2015.5.14.0403
0000560-57.2015.5.14.0403	0000767-95.2011.5.14.0403	0001274-55.2011.5.14.0403
0016500-58.1998.5.14.0403	0001361-12.2011.5.14.0403	0012300-95.2004.5.14.0403
0011600-22.2004.5.14.0403	0012800-64.2004.5.14.0403	0013200-39.2008.5.14.0403
0000072-10.2012.5.14.0403	0001160-20.2011.5.14.0403	0051300-97.2007.5.14.0403
0012900-19.2004.5.14.0403	0082500-93.2005.5.14.0403	0000587-16.2010.5.14.0403
0000592-38.2010.5.14.0403	0054900-63.2006.5.14.0403	0005900-17.1994.5.14.0403
0000957-92.2010.5.14.0403	0067300-46.2005.5.14.0403	0057300-79.2008.5.14.0403
0088600-30.2006.5.14.0403	0001191-40.2011.5.14.0403	0079100-37.2006.5.14.0403
0094100-09.2008.5.14.0403	0033500-95.2003.5.14.0403	0026800-80.2006.5.14.0403
0060200-35.2008.5.14.0403	0027600-24.2009.5.14.0403	0000600-83.2008.5.14.0403
0034700-30.2009.5.14.0403	0034600-80.2006.5.14.0403	0000884-86.2011.5.14.0403
0059900-10.2007.5.14.0403	0027500-06.2008.5.14.0403	0004100-26.2009.5.14.0403
0055900-30.2008.5.14.0403	0060200-69.2007.5.14.0403	0001196-62.2011.5.14.0403
0016900-23.2008.5.14.0403	0016900-23.2008.5.14.0403	0000002-23.1994.5.14.0403
0003200-68.1994.5.14.0403	0001189-70.2011.5.14.0403	0069500-26.2005.5.14.0403
0060400-47.2005.5.14.0403	0000260-71.2010.5.14.0403	0065000-77.2006.5.14.0403



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000000-00.2015.5.14.0403	0023700-22.2008.5.14.0403	0023000-57.2009.5.14.0403
0089100-91.2009.5.14.0403	0033600-74.2008.5.14.0403	0065400-23.2008.5.14.0403
0037800-90.2009.5.14.0403	0035400-84.2001.5.14.0403	0000094-34.2013.5.14.0403
0031700-32.2003.5.14.0403		

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) que as Juízas, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, mormente em relação ao prazo para a realização das audiências inaugurais; b) realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos eletrônicos (Pje) que se encontram no arquivo provisório ou suspenso, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens; c) que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria; d) incremente a quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o volume de processos físicos (légado); e) observe a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; e f) que o Juízo retome à marcha processual os autos dos processos nº 0000897-51.2012.5.14.403, 0031700-32.2003.5.14.0403, 0035400-84.2001.5.14.0403 e 0000260-71.2010.5.14.0403.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) implemente medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão dos processos ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015; c) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistradas; e) realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdiccional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com a Magistrada Substituta, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pelas Excelentíssimas Juízas do Trabalho Marlene Alves de Oliveira e Jamille Carvalho Ribeiro Pires em suas atividades jurisdicionais. Às 16 horas do dia trinta de junho de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Substituta Jamille Carvalho Ribeiro Pires, no exercício da titularidade, e pelo Diretor de Secretaria Samuel de Figueiredo Silva. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região

Jamille Carvalho Ribeiro Pires
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade

Samuel de Figueiredo Silva
SAMUEL DE FIGUEIREDO SILVA
Diretor de Secretaria

TRT 14

